



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O n. 9

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o Requerimento apresentado pelo Deputado SABINO JOSÉ DA COSTA e protocolado sob n. 729,

R E S O L V E conceder-lhe de acôrdo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 10 do Regimento Interno, noventa dias de licença, para tratamento de saúde.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1956.

<u>Raciney Magalhães</u>	Presidente
<u>Edyld Simas</u>	1º Secretário
<u>Leandro Silva</u>	2º Secretário

Registr. as fls. 230,
do Livro competente.

Em 5/9/56.

Maximiana de S. Heres
Of. Adm. Cl. Q.